

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.738, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 11, §4º, 13, § 2º da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a Ata Nº 31/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira,

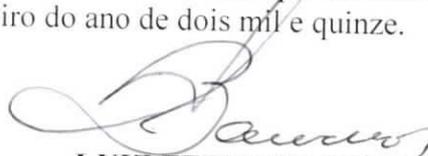
RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e **ENQUADRÁ-LOS** na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei, conforme o caso:

| Matrícula | Nome | Data/Adm. | Padrão | Grau | Classe Anterior | Classe da Promoção |
|-----------|----------------------------------|------------|--------|------|-----------------|--------------------|
| 1202-5 | Arivaldo Torres da Rocha | 10/01/2012 | 3 | II | 1 | 2 |
| 1199-1 | Danieli Regina Piotroski Bressan | 05/12/2011 | 6 | II | 1 | 2 |
| 1207-6 | José Roberto Ventura | 01/02/2012 | 8 | II | 1 | 2 |
| 1209-2 | Sidnei Ghizzi | 07/02/2012 | 6 | I | 1 | 2 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de término do estágio probatório dos servidores.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro